



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

45

DECRETO Nº 880/2013.

“DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, ÁREA RURAL LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO, Prefeita Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 6º, do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de Julho de 1941 expede o seguinte **DECRETO**:

CONSIDERANDO, a necessidade da realização de desapropriação de área rural;

RESOLVE :

ARTIGO 1º) – Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA**, para fins de desapropriação por via amigável ou judicial, parte ideal do imóvel rural que consta pertencer à Sra. Tânia Hundertmark, área esta que corresponde a 21.887,0693 metros quadrados, iguais a 2,19 hectares, iguais a 0,9044 alqueires, devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Palmital, Estado de São Paulo, sob nº 17.401, localizada na Estrada Municipal CNP-157, que liga a sede do Município ao Bairro Rural Água do Paiol; e que encontra-se dividida em duas glebas, conforme descrição que segue contida no artigo segundo.

ARTIGO 2º) – **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL: GLEBA 01** - a referida área aqui desapropriada inicia sua descrição deste perímetro no vértice P1, situado na divisa com o Hotel Climático, junto a faixa de domínio da Estrada Municipal; deste, segue pela faixa de domínio da respectiva Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 80°13'30" e 12,63 m até o vértice P2, 80°33'30" e 12,63 m até o vértice P2, 79°13'23" e 12,37 m até o vértice P3, 93°53'56" e 9,13 m até o vértice P4, 105°31'26" e 12,84 m até o vértice P5, 108°11'48" e 16,93 m até o vértice P6, 113°15'01" e 13,16 m até o vértice P7, 120°54'40" e 9,49 m até o vértice P8, 127°38'55" e 11,03 m até o vértice P9, 135°20'02" e 12,36 m até o vértice P10, 140°23'12" e 20,18 m até o vértice P11, 140°47'04" e 32,59 m até o vértice P12, 137°24'46" e 14,64 m até o vértice P13, 131°39'40" e 13,53 m até o vértice P14, 126°12'04" e 15,15 m até o vértice P15, deste segue confrontando com Pasqualina Giannetta Maresciallo, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°49'52" e 1,16 m até o vértice P16, 260°15'30" e 153,94 m até o vértice P17, deste segue confrontando com Tânia Hundertmark – Matrícula nº 17.401, com azimute de 354°04'13" e distância de 127,71 m o vértice P1, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

GLEBA 02 - esta inicia-se sua descrição no vértice P18, situado na divisa com Sebastião Garcia Pereira – Matrícula 9.766; deste, segue com essa confrontação, com os seguintes azimutes e distâncias: 82°46'25" e 154,68 m até o vértice P19; deste segue confrontando



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0**14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0**14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: pmcampospta@terra.com.br

46

com a Prefeitura Municipal de Campos Novos Paulista (área do lago), com os seguintes azimutes e distâncias 82°46'25" e 154,68 m até o vértice P19, 204°02'45" e 27,33 m até o vértice P20, 189°25'52" e 25,25 m até o vértice P21, 180°01'55" e 75,09 m até o vértice P22, 193°13'57" e 8,01 m até o vértice P23, 211°49'52" e 1,35 m até o vértice P24, localizado na faixa de domínio da Estrada Municipal; deste segue pela faixa de domínio da respectiva Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 306°12'04" e 13,66 m até o vértice P25, 311°39'40" e 12,36 m até o vértice P26, 317°24'46" e 13,69 m até o vértice P27, 320°47'04" e 32,28 m até o vértice P28, 320°23'12" e 20,75 m até o vértice P29, 315°20'02" e 13,70 m até o vértice P30, 307°38'55" e 12,54 m até o vértice P31, 300°54'40" e 11,00 m até o vértice P32, 293°15'01" e 14,50 m até o vértice P33, 288°08'40" e 18,09 m até o vértice P34, 314°27'19" e 18,11 m até o vértice P18, chegando ao vértice inicial da descrição deste perímetro.

ARTIGO 3º) – O referido imóvel rural é destinado a **Implantação de Um Recinto para Exposições e Feira Agropecuária** nos termos do Decreto-Lei nº 3.365/41, Artigo 5º, alínea "m" e "n", e suas alterações.

ARTIGO 4º) – Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação para fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e alterações posteriores.

ARTIGO 5º) – As despesas decorrentes do presente decreto, correrão por conta de recursos previstos em crédito adicional suplementar autorizados por Lei Municipal se necessário, combinados com os recursos que se refere no inciso III, do Parágrafo 1º do Artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964, e demais observâncias aos dispositivos contidos no Artigo 43 da mesma Lei Federal.

ARTIGO 6º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 7º) – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, 03 de Junho de 2013.

VERÔNICA BERTONCINI DE MORAES FRANCO
Prefeita Municipal

Publicado por afixação na forma do Art. 90 da Lei Orgânica Municipal, na data supra.

Oséias de Paulo Paes
Controle Interno